
DECRETO Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

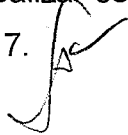
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade várzea-grandense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

CONSIDERANDO, que a realização da Conferência da Cidade de Várzea Grande é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.



DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande**, a realizar-se **até o dia 05/07/2016**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único: A data de realização da conferência deverá ser publicada em diário oficial, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande, será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade, Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Ouvido o Conselho da Cidade de Várzea Grande, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I – definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre recursos impetrados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

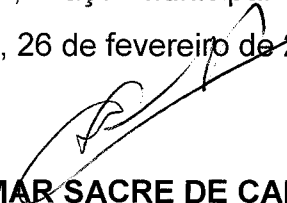
Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I - gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipais;
- II - movimentos sociais e populares;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
- V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

09 de Março de 2016, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto a Recepção do Departamento de Água e Esgoto ou diretamente a Pregoeira Oficial deste Departamento de Água e Esgoto, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

Várzea Grande-MT, 03 de Março de 2016.

Elisangela Maria de Amorim

Pregoeira - DAE/VG

PORTARIA Nº 005/2016-SMSPMU/VG

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Tomada de Contas Especial e constituição de Comissão para a apuração dos fatos e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE, Secretário **BRENO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando a Resolução Normativa 24/2015- TP do TCE –MT;

Considerando os encaminhamentos da Controladoria Geral do Município através da C.J.I. n.º 353/2015;

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar possíveis irregularidades nas liquidações dos pagamentos da empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA., ocorrido no exercício de 2013.

Art.2º - CONSTITUIR COMISSÃO formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do senhor Pablo Gustavo Moraes Pereira, realizar a partir da publicação deste ato/portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a Tomada de conta Especial, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 24/2014- TP do TCE-MT, visando à apuração dos fatos que resultaram prejuízo ao erário, identificação dos agentes causadores do dano e quantificação dos prejuízos sofridos.

TITULARES:

I- PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA;

II- BENEDITA GONÇALINA DA SILVA GAMA;

III- SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA.

SUPLENTE:

NANCI FONTOURA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 01 de Março de 2016.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa novos membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 112 de 19 de Dezembro de 2013 que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

Titular: Adilson Luiz Costa de Arruda

Suplente: José Batista da Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Geni Corrello dos Santos

Suplente: Elaine Alves Pereira

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Lindalva Lemes da Silva

Suplente: Jackeline Alves de Azevedo

IV - Representante do Departamento de Água e Esgoto;

Titular: Eduardo Abelaira Vizotto

Suplente: Paulo Roberto Ferreira

V - Representante do Conselho Regional de Engenharia - (CREA);

Titular: Juares Silveira Samaniego

Suplente: Domingos Savio Bruno da Silva

VI - Representante da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei – UNAMCREI;

Titular: Oscar de Oliveira

Suplente: Lázaro Nobrega da Luz

VII - Representante da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB;

Titular: Claido Celestino Batista - *Ferrinho*

Suplente: Oscar Milan Capilé

VIII - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – ACIVAG;

Titular: Adauton Cesar de Almeida

Suplente: Rosivete Nassarden Metelo

IX - Representante da Câmara Municipal;

Titular: Gidenor Anselmo de Menezes

Suplente: Benedito Francisco Curvo

Art. 2º O mandato dos novos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos Municipais n.º 03/2014 e n.º 15/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a convocação da 6ª conferência das cidades do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade várzea-grandense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

CONSIDERANDO, que a realização da Conferência da Cidade de Várzea Grande é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande**, a realizar-se até o dia **05/07/2016**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único: A data de realização da conferência deverá ser publicada em diário oficial, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande, desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**, e como lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**.

Art. 3º - A 6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande, será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade, Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Ouvido o Conselho da Cidade de Várzea Grande, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I – definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II – promover a realização da Conferência Municipal;

III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - examinar e proferir decisão sobre recursos impetrados pelas entidades participantes da Conferência;

V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 03/2016

CONTRATO N.º 03/2016 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT E A EMPRESA: SELPROM TECNOLOGIA LTDA-EPP

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA COM READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO ELÉTRICO NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

VALOR R\$ 420.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA – 10 (DEZ) MESES

DATA – 01 DE MARÇO DE 2016

ASSINAM – CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E LUCÉLIA PEREIRA – SÓCIA DA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 015/2016

PORTARIA N° 015/2016

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências"

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências"

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o Servidor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, conforme segue anexos I.